



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS (MESTRADO) – TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado – Turma 2024**.

O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens está organizado em três linhas de pesquisa e um Programa de Internacionalização. As linhas de pesquisa são: “Arte, Moda: História e Cultura”; “Cinema e Audiovisual” e “Poéticas Visuais e Musicais”, reunidas na Área de Concentração “Teorias e Processos Poéticos Interdisciplinares”.

1. VAGAS:

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens oferecerá até 20 (vinte) vagas para o ano de 2024.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens não se compromete a preencher todas as vagas, nem a conceder bolsas.

1.3. Das 20 (vinte) vagas regulamentares para o Mestrado do PPGACL, 50%, ou seja, 10 (dez) vagas serão destinadas a cotas de demanda social (conforme estabelecido pela Resolução n.º 67/2021-CONSU e regulamentação da Portaria/SEI n.º 311/2022-PROPP), que terão a seguinte composição:

I. Negros (Pretos, Pardos);

II. Povos e Comunidades Tradicionais;

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV. Pessoas com deficiência (PcD);

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

1.4. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível nos Anexos II, III, IV, V e VI deste edital, além dos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



documentos constantes no Anexo I deste edital.

1.4.1. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

1.4.2. Candidato(a)s inscrito(a)s em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

1.5. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1.6. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de 10 vagas para o Mestrado PPGACL;

1.6.1. As vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência deverão ser redirecionadas para os candidatos cotistas.

1.7. Em caso de inexistência de candidatos(a) a que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para as outras cotas e não havendo candidatos, irão para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação;

1.8. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos, por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, a serem definidas em instrumento normativo próprio.

1.9. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

1.10. Os candidatos aprovados e não classificados entre os 20 (vinte) primeiros lugares poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa após a conclusão do processo seletivo.

1.11. Candidato(a)s inscritos nas modalidades “Pessoas com deficiência” e “Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada”, bem como lactantes, poderão solicitar condições específicas de acessibilidade e de outras que viabilizem sua participação com isonomia no processo seletivo. Haverá um campo específico no SIGAX para que o candidato(a) anexe sua solicitação.

1.12. Orientadores que oferecerão vagas para o mestrado:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Linha Arte; Moda: História e Cultura

Maria Claudia Bonadio

Maria Lúcia Bueno Ramos

Raquel Quinet de Andrade Pifano

Linha Cinema e Audiovisual

Alessandra Souza Mellet Brum

Christian Pelegrini

Luís Alberto Rocha Melo

Luiz Carlos Oliveira Junior

Patricia Ferreira Moreno Christofolletti

Sérgio José Puccini Soares

Theresa Medeiros

Linha Poéticas Visuais e Musicais

Fernando Vago

Luiz Castelões

Marta Castello Branco

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/08/2023 (08:00h) a 22/09/2023 (23:59h) no SIGA X.**

2.2. Poderão se inscrever alunos graduados ou graduandos em qualquer área de conhecimento, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.3. Candidatos com o Curso de Graduação em andamento poderão inscrever-se no processo seletivo. De acordo com a PORTARIA/SEI Nº 872, DE 28 DE JULHO DE 2021, para candidatos que ainda não portam o diploma, existem duas situações:

- a) sendo aluno concluinte de graduação da UFJF deve apresentar termo de colação de grau, sendo a matrícula anterior a colação oficial da UFJF, o aluno deve solicitar colação antecipada.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



b) sendo aluno concluinte de graduação de outra instituição deve apresentar declaração que colou grau informando a data com dia/mês/ano ou ainda:

- I. a data de defesa de monografia e/ou conclusão do nível superior;
- II. atestado de que o candidato preenche os requisitos para a colação de grau;
- III. data da colação de grau, se já definida.

2.4. Todo o processo de inscrição será feito através do SIGAX–UFJF. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, ou fora do prazo.

2.5. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá:

a. Acessar o endereço eletrônico

<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/514>

b. Preencher o formulário de inscrição, eletronicamente;

c. Enviar os documentos exigidos, em formato PDF, eletronicamente.

2.6. Documentação exigida (deverá ser anexada no ato da inscrição em campo próprio do SIGA X em formato PDF):

2.6.1. Para todos os candidatos:

- a. Formulário de inscrição constante no anexo VII e também obtido no *link* junto ao edital publicado no site do PPG <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>;
- b. Documento de identidade com foto (frente e verso);
- c. CPF;
- d. Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Título de eleitor (exceto para estrangeiros);
- f. Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais (exceto para estrangeiros). O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g. Comprovante do cumprimento das obrigações militares (certificado de reservista), no caso de candidatos do sexo masculino (exceto para estrangeiros);
- h. Diploma de graduação (frente e verso) ou declarações previstas no item 2.3 deste edital;
- i. *Curriculum lattes* atualizado, obtido no endereço https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio exportado para PDF;
- j. Projeto de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



acordo com as especificações do item 5;

k. Portfólio artístico (apenas para projetos de dissertação teórico-práticos) conforme item 3.2.

l. carta de intenção, conforme item 4;

m. Comprovante de suficiência em 1(uma) língua estrangeira SE HOUVER, conforme especificado no item 7.3 e seus subitens. Ou Comprovante de suficiência em língua estrangeira realizado em processo seletivo anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, nos últimos 2 (dois) anos.

n. Comprovante de proficiência em português emitido por cursos de línguas ou certificados de proficiência através de provas para os candidatos estrangeiros;

o. Solicitação, redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a), para requerer condições específicas de acessibilidade e outras, conforme item 1.11 deste edital, para que o PPGACL viabilize sua participação com isonomia no processo seletivo. Válido para “Pessoas com deficiência”, “Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada”, e lactantes.

2.7. As documentações para as cotas de demanda social serão enviadas no SIGAX após o resultado final do processo seletivo conforme Calendário item 12 deste edital. A documentação exigida está relacionada abaixo:

**2.7.1 Para os candidatos que pleitearem as vagas de demanda social (cotas) /
Documentação extra:**

a) formulário de autodeclaração para candidato(a)s Pretos e Pardos conforme modelo disponível no Anexo II; Os candidatos também passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

b) formulário de autodeclaração para Povos e Comunidades Tradicionais, conforme modelo disponível no Anexo III; Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

c) formulário de autodeclaração para Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis), conforme modelo disponível no Anexo IV; Precisará apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

d) formulário de autodeclaração para Pessoas com Deficiência, conforme modelo disponível no Anexo V; Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2o da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1o do Art. 1o da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009

e) formulário de autodeclaração para pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários, conforme modelo disponível no Anexo VI.

2.7.2 Para os candidatos estrangeiros / Documentação extra:

- a. Passaporte ou CRNM (páginas: foto, informações pessoais e o número de série do passaporte;
- b. CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- c. Comprovante de situação migratória regular;

2.7.3. Para os candidatos estrangeiros refugiados / Documentação extra:

- a. CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- b. Comprovante de situação migratória regular;
- c. Comprovação atual do Comitê Nacional de Refugiados –CONARE da condição de refugiado político;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



d. Carteira atualizada de refugiado/residente ou Documento Oficial de Identidade (RNE/RNM);

e. Documento hábil de comprovação de escolaridade ou, caso não tenha posse de tal documento, atestado da condição de ingresso do CONARE (§1º e §2º do Art.3º da Res. 17/2003-CONSU);

OBS.:

a. A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo de CRNM; Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

b. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos (matrícula) e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFJF quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil (Art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*). No entanto, a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo, de acordo com a Portaria em vigor, SEI nº 1.046, de 16 de setembro de 2020, a qual dispensa o aluno estrangeiro de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro.

2.8. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, salvo casos previstos no item 2.3 deste edital;

2.9. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas no site do PPGACL e no SIGAX.

2.10. Não enviamos e-mail, salvo condições especiais.

2.11. Link com orientações de acesso ao SIGAX
<https://www2.ufjf.br/treinamentoscgco/docs/pos-graduacao/candidatos/>

2.12. Não serão aceitas e homologadas inscrições com documentação incompleta.

2.13. Será aceita complementação documental em fase de recurso à homologação das inscrições.

2.14. Informações sobre as linhas de pesquisa e os professores poderão ser obtidas através do endereço <https://www2.ufjf.br/ppgacl/corpo-docente/>

2.15. O PPGACL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

- 2.16. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s, reservando-se o PPGACL o direito de excluí-lo(a)s da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e estejam fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 2.17. Homologação das inscrições: 02/10/2023 divulgada na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> .
- 2.18. A inscrição só será homologada depois da conferência pela Banca Administrativa do Programa se o candidato informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital.
- 2.19. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. Projeto de dissertação: avaliação, sem a presença do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, do projeto de dissertação e da carta de intenção.

3.1.1 A etapa de avaliação do projeto de dissertação é eliminatória – e classificatória – e a aprovação do candidato nesta etapa do processo seletivo estará condicionada à adequação do projeto de dissertação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens, ao perfil e à disponibilidade de orientação dos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. O candidato deverá consultar o *site* do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação dos docentes.

3.1.2. Os projetos de dissertação serão avaliados primeiramente pelos docentes das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens, seguida da avaliação pela Banca Examinadora, com o objetivo de verificar a adequação às Linhas de Pesquisa e a disponibilidade de orientação. As informações sobre as áreas de interesse e as pesquisas desenvolvidas pelos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



docentes estão disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

3.1.3. Dos critérios mais específicos considerados na avaliação do projeto de dissertação:

- a. Relevância, originalidade e aderência da proposta à linha de pesquisa indicada e à área do PPG;
- b. Consistência teórica;
- c. Clareza dos objetivos;
- d. Viabilidade da proposta;
- e. Adequação da metodologia e estratégias de ação.
- f. Aderência da bibliografia ao tema, linha de pesquisa e ao PPG.

3.1.4. A nota final de cada candidato nesta etapa será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, cuja decisão final é soberana.

3.1.5. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

3.1.6. O resultado da análise dos projetos de dissertação será divulgado no dia **16/10/2023** na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> .

3.2. **Portfólio artístico** (apenas para projetos de dissertação teórico-práticos): necessário à análise da história acadêmica do candidato com projeto de dissertação teórico-prático, conforme previsto nos itens 3.5 e 8, que tratam da Entrevista.

3.2.1. O portfólio deverá ser anexado no SIGAX por meio de um arquivo em formato PDF ou fornecido o *link* para *websites* salvo em um documento em PDF (com senha de acesso quando for o caso).

3.2.2. O PPGACL não se responsabiliza por *links* que não estejam funcionando, por senhas incorretas, arquivos fora do padrão ou por eventuais falhas e defeitos nos *links* externos que impeçam a avaliação dos portfólios artísticos.

3.3. **Prova escrita:** prova de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta, para os candidatos que tiveram seu projeto de dissertação aprovado.

3.3.1. A prova terá por base bibliografia mínima definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia **23/10/2023**, no Instituto de Artes e Design, com início às **09:00h**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



e término às **13:00h**.

3.3.2. Os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência. Após o início da aplicação da prova não será permitida a entrada de candidatos(as).

3.3.3. Nas provas escritas, os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição. O número de inscrição deve constar em todas as folhas de resposta da prova. O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.

3.3.4. A realização da prova escrita só será permitida a candidatos que apresentem documento original com foto.

3.3.5. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) em um total de 100 (cem) pontos.

3.3.6. A nota final da prova escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

3.3.7. Critérios considerados na correção da prova escrita:

- a. Domínio de conteúdo e da referência bibliográfica na área de conhecimento;
- b. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;
- c. Compreensão das questões propostas.

3.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **03/11/2023** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

3.4. **Prova escrita de suficiência de língua estrangeira:** prova sem caráter eliminatório, de suficiência na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do programa, redigido em francês, inglês ou espanhol, à escolha do candidato no ato da inscrição, a ser realizada no dia **13/11/2023** no Instituto de Artes e Design, com início às **09:00h** e término às **11:00h**.

3.4.1. Com exceção daqueles candidatos que apresentaram documentos que comprovam suficiência em uma das línguas elencadas neste edital e foram dispensados desta etapa, todos os outros candidatos deverão comparecer à prova de línguas. O não comparecimento implica na eliminação do candidato.

3.4.2. A proficiência em 1 (uma) língua estrangeira deve ser comprovada com a apresentação de certificados determinados pelo PPG (conforme itens 7.3. e seus subitens deste edital).



- 3.4.3. O resultado do pedido de dispensa para a prova de língua estrangeira será divulgado junto com a homologação das inscrições.
- 3.4.4. Caso o candidato não possua comprovante anterior de suficiência em língua estrangeira, deverá fazer a prova escrita de suficiência em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês, conforme escolha do candidato no formulário de inscrição e terá duração de até 2 (duas) hora.
- 3.4.5. A realização da prova de línguas só será permitida a candidatos que apresentem documento original com foto.
- 3.4.6. Nas provas escritas de suficiência de língua estrangeira, os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição. O número de inscrição deve constar em todas as folhas de resposta da prova. O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.
- 3.4.7. O desempenho do candidato será avaliado pela Banca Examinadora apenas como “suficiente” ou “insuficiente”.
- 3.4.8. O candidato que não for considerado apto nesta prova deverá prestar novo exame até o final do ano letivo de 2024. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens.
- 3.4.9. O resultado da prova escrita de suficiência de língua estrangeira será divulgado no dia **20/11/2023** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

3.5. **Entrevista:** arguição, de caráter eliminatório e classificatório, do candidato com a Comissão de Seleção, a ser realizada nos dias **14/11/2023, 16/11/2023 ou 17/11/2023**, no Instituto de Artes e Design, baseada na análise da trajetória acadêmica, na carta de intenção, no currículo lattes, na análise do projeto de dissertação e no portfólio artístico, quando for o caso.

3.5.1. As datas e horários das entrevistas serão publicados na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> por ocasião da divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo (prova escrita).

3.5.2. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com duração



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



máxima de 30 minutos cada. Todas as entrevistas serão gravadas.

3.5.3. A nota do candidato na entrevista individual será baseada nos seguintes critérios:

- a. Capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos e dos objetivos do projeto de dissertação;
- b. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;
- c. Clareza e objetividade em articular sua trajetória acadêmica apresentada no currículo lattes ao projeto de dissertação.

3.5.4. A nota final da entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, cuja decisão final é soberana.

3.5.5. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), num total de 100 (cem) pontos.

3.5.6. O resultado da entrevista será divulgado no dia **20/11/2023** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

3.6. O não comparecimento em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implica na eliminação automática do candidato, salvo na prova de língua estrangeira cujo candidato tenha sido dispensado.

3.7. Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos deverão apresentar na entrada da sala documento original com foto.

3.8. Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

4. DA CARTA DE INTENÇÃO:

A carta de intenção de autoria do candidato deverá conter: (até 02 [duas] páginas) constando:

- a. título do projeto;
- b. tema de interesse e explicitação das razões que levaram a escolha da linha de pesquisa indicada;
- c. justificativa explicitando as razões que fundamentaram a decisão de se inscrever para o mestrado e a escolha pelo programa oferecido pelo PPGACL;
- d. indicação do(s) nome(s) do(as) professor(es) que julgar pertinente para eventual

5. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:

5.1. O projeto de dissertação de autoria do candidato deverá conter, obrigatoriamente:

- a. Número de inscrição. O candidato que assinar ou se identificar nominalmente no projeto será eliminado;
- b. linha de pesquisa escolhida;
- c. título provisório;
- d. delimitação do tema;
- e. justificativa;
- f. objetivos;
- g. fundamentação teórica;
- h. metodologia;
- i. cronograma de execução;
- j. bibliografia de referência.

5.2. O projeto não deverá ser menor do que 08 (oito) páginas nem exceder 12 (doze) páginas (incluindo bibliografia de referência), redigido com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3cm, margem inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm.

5.3. O candidato terá a possibilidade de anexar, além de um máximo de 12 (doze) páginas do projeto, até 05 (cinco) imagens. As imagens deverão vir em separado, fora do corpo do texto.

6. DA PROVA ESCRITA:

6.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 04 (quatro) horas e deverá ser respondida a partir da bibliografia indicada neste Edital de Seleção.

6.2. Não será permitida a consulta bibliográfica durante a realização da prova.

6.3. A prova será composta por uma questão dissertativa referente à bibliografia geral.

6.4. Bibliografia geral, comum às três linhas de pesquisa:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



ELSAESSER, Thomas; HAGENER, Malte. **Teoria do cinema**. Uma introdução através dos sentidos. Campinas, SP: Papirus, 2018.

LIPOVETSKY, Gilles & SERROY, Jean. **A estetização do mundo**: viver na era do capitalismo artista. São Paulo, Companhia das Letras, 2015. Cap. 1: O capitalismo artista. pp.39 a129.

CASTRO, M. C. de. O ofício do compositor hoje. ARJ – Art Research Journal: Revista de Pesquisa em Artes, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 154–162, 2015. DOI: 10.36025/arj.v2i1.6245. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/6245>.

DOS ANJOS, Moacir. Arte (Política) brasileira contemporânea. (Artigo). In: Coletiva - Arte e Sociedade. Publicado em 16 out. 2018. Disponível em <https://www.coletiva.org/arte-e-sociedade-n3-arte-politica-brasileira-contemporanea-por-moacir-dos-anjos>. ISSN 2179-1287.

7. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. Prova sem caráter eliminatório de leitura e compreensão de texto relacionado às temáticas do programa e redigido em uma das línguas indicadas neste edital: espanhol, francês ou inglês.

7.2. Será permitida ao candidato a consulta ao dicionário bilíngue e monolíngue, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. Só será aceito o uso de dicionário em papel.

7.3. Sendo o caso de solicitar dispensa da prova de língua estrangeira, ou seja, se o candidato tiver comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentro do prazo de validade estipulado pelos órgãos responsáveis, dentre as listadas neste edital, exige-se no ato da inscrição o(s) certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira entre os listados a seguir:

7.3.1. ESPANHOL:

a. DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); com validade de dois anos.

b. CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado com validade de dois anos.

7.3.2. INGLÊS:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



anos;

- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, com validade de dois anos; ou
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

7.3.3. FRANCÊS:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, com validade de dois anos; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, com validade de dois anos.

7.3.4. Serão aceitos todos os comprovantes de suficiência que atestem o nível B2 no Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) ou Comprovantes de suficiência em uma ou mais línguas estrangeiras, obtidos anteriormente em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

7.3.5. A proficiência em língua estrangeira também poderá ser comprovada mediante declaração de suficiência em uma dessas línguas, realizado anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, nos últimos 2 (dois) anos. A declaração da aprovação no exame deve ser emitida pela secretaria do PPG em questão.

8. DA ENTREVISTA:

A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na arguição sobre o projeto de dissertação e sobre a trajetória acadêmica do candidato, apresentada na carta de intenção, no Currículo Lattes do candidato e no portfólio artístico (no caso de candidatos com projeto de dissertação teórico-prático).

9. RECURSOS:

9.1. Aos candidatos será assegurado o direito de impetração de recursos a cada uma das



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

- 9.2. Aos candidatos será assegurado o direito de ter vista (durante a fase recursal de cada etapa) do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo ser solicitado o acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.
- 9.3. O candidato deverá nomear o arquivo que irá anexar como recurso no SIGAX.
- 9.4. O candidato deve optar corretamente no SIGAX para qual etapa está requerendo o recurso, sob pena de ser desclassificado.
- 9.5. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.
- 9.6. O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.
- 9.7. Os resultados da interposição dos recursos de cada etapa estarão disponíveis no SIGAX nas datas estipuladas no calendário constante no item 12 deste edital.
- 9.8. O parecer da banca examinadora referente ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) será anexado no SIGAX.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A cada etapa o Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens irá divulgar na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> o resultado contendo a relação dos candidatos aprovados e não aprovados (nome e nota).

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1. Poderão ser admitidos ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, prova escrita e entrevista (arguição).

11.2. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada nas seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, prova escrita e entrevista (arguição).

11.3. Critérios de desempate:

- 1) nota do projeto de dissertação;
- 2) nota da prova escrita;
- 3) nota da entrevista (prova oral).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

4) Caso se constate o empate em todas as notas anteriores, o critério de desempate será análise de currículo.

11.4. A divulgação do resultado final será no dia: **24/11/2023** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>.

11.5. Candidatos classificados e que estejam concorrendo à cotas de demanda social devem enviar a documentação solicitada no SIGAX para as bancas/comissões de heteroidentificação de 27/11/2023 a 29/11/2023.

11.6. Os candidatos cotistas serão chamados pelas bancas/comissões de heteroidentificação a partir do dia 01/12/2023.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Período	Etapa do Processo Seletivo
22/08/2023	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
23/08/2023 a 22/09/2023	Período de Inscrições
02/10/2023	Homologação das inscrições
A partir de 08h do dia 03/10/2023 às 08h do dia 05/10/2023.	Período para impetração de recursos ao resultado da homologação das inscrições.
06/10/2023	Divulgação do resultado da impetração de recursos relativo à homologação das inscrições
16/10/2023	Divulgação do resultado da etapa de análise dos Projetos de dissertação
A partir de 08h do dia 17/10/2023 às 08h do dia 19/10/2023	Período para impetração de recursos aos resultados da análise dos projetos de dissertação
20/10/2023	Divulgação do resultado da impetração de recursos aos resultados da análise dos Projetos de dissertação
23/10/2023	Prova Escrita
03/11/2023	Divulgação do resultado da 2ª. Etapa (Prova Escrita)



A partir de 08h do dia 06/11/2023 às 08h do dia 08/11/2023	Período para impetração de recursos para o resultado da 2ª. Etapa (prova escrita)
09/11/2023	Divulgação do resultado da impetração de recursos à 2ª. Etapa (prova escrita)
13/11/2023	Prova de Língua Estrangeira
14/11/2023, 16/11/2023 e 17/11/2023	Entrevistas
20/11/2023	Divulgação do resultado da 3ª. Etapa (Entrevista e prova de Língua Estrangeira). Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
A partir de 08h do dia 21/11/2023 às 08h do dia 23/11/2023	Período para impetração de recursos aos resultados da 3ª. Etapa.
24/11/2023	Divulgação do resultado a impetração de recursos da 3ª. Etapa. E divulgação do resultado final.
28/11/2023 e 29/11/2023	Envio de documentos no SIGAX para as bancas/comissões de heteroidentificação pelos candidatos cotistas aprovados no processo seletivo.
28/11/2023 a 30/11/2023	Solicitação das matrículas no SIGAX para todos os candidatos aprovados.
A partir de 01/12/2023	Bancas/ Comissões de heteroidentificação.

13. MATRÍCULAS:

13.1. Todos os candidatos aprovados, sejam das vagas de ampla concorrência ou cotistas, devem efetuar a solicitação de matrícula no SIGAX, nas datas informadas no calendário do item 12 deste edital.

13.2 O(a)s candidato(a)s aprovados deverão enviar ao *e-mail* do PPGACL ppg.acl@ufjf.br os seguintes documentos para a realização das matrículas nas disciplinas:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link

[https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/;](https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/)

13.3 O(a) candidato(a) que não solicitar via SIGAX a sua matrícula à CDARA no período de matrícula indicado será considerado desistente da vaga.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. A Comissão de Seleção terá autoridade para decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

14.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professores integrantes do corpo permanente do Programa:

Profa. Dra. Elisabeth Murilho

Prof. Dr. Luiz Carlos Oliveira Junior

Prof. Dr. Fernando Vago

SUPLENTES:

Profa. Dra. Renata Cristina de Oliveira Maia Zago

Prof. Dr. Christian Pelegrini

Prof. Dr. Ricardo De Cristofaro

14.3. Todos os formulários e requerimentos se encontram junto ao edital.

14.4. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

14.5. Para mais informações:

Universidade Federal de Juiz de Fora

Instituto de Artes e Design

Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário.

Bairro São Pedro

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3362



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**

E-mail: ppg.acl@ufjf.br



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Home page: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>

A seguir, os anexos.

Anexo I:

Documentação exigida para candidatos às vagas de demanda social (cotas):

- **Negros:** Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

- **Povos e Comunidades Tradicionais:** Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).

- **Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis):** Precisam apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

- **Pessoas com Deficiência:** Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- **Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários:** deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Anexo II:

Modelo de Auto declaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade
no _____, declaro para o
fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de
Fora, que sou
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito(a) a
penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Anexo III

Modelo de Auto declaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade
no _____, declaro para o

fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de
Fora, que sou

originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei

sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Anexo IV

**Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans
(transgêneros, transexuais e travestis)**

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade
no _____, declaro para o
fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de
Fora, que sou uma
pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito(a)
a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Anexo V

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade
no _____, declaro para o

fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de
Fora, que sou

pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e do Art.
4º do Decreto

no 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito(a) a

penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Anexo VI

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade
no _____, declaro para o
fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de
Fora, que sou
refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade
desta declaração,
estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



Anexo VII

 MULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
CESSO SELETIVO MESTRADO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS Turma 20xx			
Número de inscrição:		Nome:	
Endereço:		CEP	
Cidade:		Estado:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Nacionalidade:	CPF:	Pessoa com Deficiência: () Sim () Não	
Candidato vaga regular () Candidato cotista () Candidato estrangeiro ()	Cor/Raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () Não declarado	Tipo de deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Outra / Qual?	
() Nome social () Deseja que seus dados sejam cadastrados com nome social? Qual?		Opção de Língua Estrangeira: (Marque a opção mesmo que esteja solicitando dispensa) () Espanhol () Francês () Inglês () Solicito dispensa da prova de língua estrangeira de:	
Linha de Pesquisa: () Arte, Moda: História e Cultura () Cinema e Audiovisual			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

() Poéticas Visuais e Musicais

Curso de graduação:

Instituição:

Programa de Mestrado (caso já tenha cursado) :

Instituição: